



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE, DIREITO DO CONSUMIDOR, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

Processo nº 8057/2024

EMENTA: Projeto de Lei nº 024/2024 de autoria do Vereador Adilson Reggiani que DENOMINA "JOVINO CALIMAN", O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei Ordinária nº 24/2024, de autoria do Vereador Adilson Reggiani em que: DENOMINA "JOVINO CALIMAN", O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 59 combinado o inciso I e III letras "a" "b", inciso IV do artigo 55 e artigo 49 do Regimento Interno desta Casa para análise, PLO nº 024/2024.

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Quanto a iniciativa da matéria ora em análise, este tem amparo legal artigo 41 da Lei Orgânica Municipal e ainda artigo 172 do Regimento Interno.

Art. 41 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 172. A iniciativa dos projetos de leis cabe a qualquer Vereador, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em, de outubro de 2024.

Paulo Costa
Presidente – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE, DIREITO DO CONSUMIDOR, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO**, no dia 14 de outubro de 2024, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei nº 024/2024 de autoria do Vereador Adilson Reggiani em que: DENOMINA “JOVINO CALIMAN”, O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade, acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 024/2024, lido na 26ª sessão ordinária do dia 14 de outubro de 2024.

Sala das Comissões em de outubro de 2024.

Silvano José Dondoni
Secretário

Josiane Cristina Silva Passamani
Vice Presidente

Paulo Costa
Presidente - Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em 21/10/2024 14:15

Checksum: **FBF96D4A07F7F099BDD043E02D1A428284E8DE93BB486EC53EE3FDD482CD5E1C**

Assinado eletronicamente por **SILVANO JOSÉ DONDONI** em 21/10/2024 17:16

Checksum: **FF58931A878A12F9DDEFA895EB09464DB3AEB07B4D53E77D6DD322E0E2723946**

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CRISTINA DA SILVA PASSAMANI** em 29/10/2024 11:35

Checksum: **02E2E88CD56CECE84EC2F49A6837C153BA07B8F849967F5BF10267E6ED6EA81B**

